

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a criação do cargo de Secretário Municipal de Governo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Carmo do Paranaíba, 24 de abril de 2015.



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL